



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PODER LEGISLATIVO

EMENDA Nº 060/2025

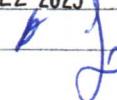
Processo/Protocolo: 137/2025

Autoria: Vereador Bernardo Patrício dos Santos.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 10 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

 de 12 DEZ 2025
Presidente


CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 20 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

 de 15 DEZ 2025
Presidente


EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 2.375/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2026, COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO GABINETE DO PREFEITO, DESTINADA À TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E SERVIDORES ATIVOS MUNICIPAIS VINCULADOS AO IPREAF.

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, APROVA nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas Nº 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023) e Nº 037/2024 (DOC/TCE-MT DE 17/04/2024) a presente Emenda Impositiva Individual:

Art. 1º Fica incluída na execução orçamentária e financeira prevista no Projeto de Lei nº 2.375/2025, que estima a receita, fixa a despesa do município de Alta Floresta/MT para o exercício de 2026, a seguinte programação, no valor total de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais):

I – Programação da Despesa

- **Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito
- **Unidade:** 001 – Gabinete do Prefeito
- **Função:** 04 – Administração
- **Subfunção:** 121 – Planejamento e Orçamento
- **Programa:** 0009 – Gestão Administrativa
- **Ação:** 2311 – Emendas Parlamentares Impositivas
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 Contribuições
- **Finalidade/Objeto:** Celebração de Termo de Fomento com a **Associação dos Aposentados e Servidores Ativos Municipais Vinculados ao IPREAF**, CNPJ 17.099.007/0001-05, representado pela Sr. Gil Ferreira Santos, telefone (66) 99996-1749, com a finalidade de repasse financeiro destinado a cobrir despesas de custeio, manutenção e investimentos da entidade beneficiária, condicionado à apresentação de Proposta e Plano de Trabalho.

Parágrafo único. Fica o órgão municipal responsável **autorizado**, por intermédio de sua equipe técnica competente, a promover, se necessário, a **readequação da presente programação orçamentária**, exclusivamente para garantir a fiel execução da finalidade/objeto descrita neste artigo, não sendo tais readequações consideradas para fins de cômputo do limite de abertura de créditos suplementares previstos na Lei Orçamentária.





CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA PODER LEGISLATIVO

Art. 2º A execução desta emenda impositiva será suportada integralmente pela programação orçamentária já estabelecida na Lei Orçamentária Anual, valendo-se do mesmo desdobramento das emendas impositivas alocadas às áreas não relacionadas à saúde, a saber:

- **Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito
- **Unidade:** 001 – Gabinete do Prefeito
- **Função:** 04 – Administração
- **Subfunção:** 121 – Planejamento e Orçamento
- **Programa:** 0009 – Gestão Administrativa
- **Ação:** 2311 – Emendas Parlamentares Impositivas
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 – Contribuições
- **Fonte de Recurso:** 1.500.0000750 – Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a consolidar a presente Emenda na Lei Orçamentária Anual e, se necessário, ajustar os instrumentos orçamentários correlatos (PPA 2026-2029 e LDO 2026) para sua execução fiel.

Art. 4º A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões

Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.

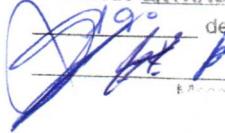

Vereador Bernardo Patrício
(MDB)

CMAF/Separ/jts/*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1º discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.


de 12 DEZ 2025
Presidente Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 2º discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.


de 15 DEZ 2025
Presidente Diretora



10 de 12 DEZ 2025
Mesa Diretora B J

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 20 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**

10 de 15 DEZ 2025
Mesa Diretora B L

A presente Emenda Impositiva Individual tem por finalidade destinar recursos financeiros à **Associação dos Aposentados e Servidores Ativos Municipais Vinculados ao IPREAF**, entidade representativa dos servidores públicos municipais, ativos e aposentados, vinculados ao **Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta (IPREAF)**. A Associação desenvolve atividades sociais, de convivência, bem-estar e integração comunitária, voltadas ao fortalecimento de vínculos e à melhoria da qualidade de vida de seus associados.

Ressalta-se que a relevância pública da entidade já foi reconhecida pelo Município. A **Lei Municipal nº 2.301/2015** autorizou a doação de uma área pública de **32.060,97 m²** à Associação, destinada à construção de sua sede e dependências sociais, reforçando seu papel institucional e comunitário. A mesma legislação concedeu ainda a **declaração de Utilidade Pública Municipal**, atestando sua importância social e o interesse público das atividades por ela desenvolvidas.

À época, justificou-se que a cessão da área possibilitaria à Associação cumprir sua função social, oferecendo lazer, recreação, atividades comunitárias e espaços de convivência aos servidores públicos municipais, contribuindo para seu bem-estar e melhor qualidade de vida. Esses fundamentos permanecem atuais, demonstrando que o apoio à entidade se traduz em benefício direto a uma parcela significativa da comunidade municipal.

A presente Emenda destina **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** à Associação, recursos que serão utilizados para despesas de custeio, manutenção da estrutura existente, pequenas melhorias, aquisição de materiais e realização de atividades sociais voltadas aos seus associados. Esse apoio financeiro contribui para o fortalecimento institucional da entidade, assegurando condições adequadas para a continuidade e expansão de suas ações sociais e comunitárias.

As Emendas Parlamentares Impositivas são instrumento legítimo e democrático que permite ao Poder Legislativo fortalecer entidades que desempenham papel relevante no apoio à população, em especial àquelas que promovem integração social, valorização humana e bem-estar. A Associação dos Aposentados e Servidores Ativos Municipais Vinculados ao IPREAF é uma dessas instituições que merecem reconhecimento e suporte público.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Emenda, reafirmando o compromisso desta Casa com políticas públicas de valorização do servidor municipal e fortalecimento das instituições sociais do nosso município.

Sala das Sessões
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.

Vereador Bernardo Patrício
(MDB)

CMAF/Separ/jts/*